



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.488, em 20 de julho de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado - pelo artigo 4ºB da Lei nº 820, de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de - 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O=

1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.61 - Material de Consumo
- 001 - Material de Conservação..... Cr\$ 1.250,00

2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária - vigente, na mesma importância:

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 4.0.0.0.10 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.10 - Investimentos
- 4.1.4.0.10 - Material Permanente
- 050 - Móveis, utensílios e outros.... Cr\$ 1.250,00

3º - Este Decreto entrará em vigos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 18 de julho de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 20 de julho de 1.973.

MAKOPO IGUCHI
Prefeito Municipal

ado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e pu na portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santafófia
PAULO SANTAFÓFIA
Diretor do Departamento de Administração